



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 303/2024/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Processo nº 06974/2023/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**Espécie:** Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 303/2024/SMEC

**Empresa:** CONSTRUTORA BLOKUS LTDA

**CNPJ:** 02.066.112/0001-70

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 303/2024/SMEC, referente ao **reajuste** no valor de **R\$ 395.872,44 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando a variação do INCC no percentual de **4,02470%** compreendida no período de junho de 2023 e junho de 2024, referente a 3º medição e ao saldo contratual, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 253/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.424710/2024), Relatório de Controle Interno - CGM (Nup. 00000.9.383003/2024) e Despacho nº 136/2024 -PGM/PLC (NUP 00000.9.393188/2024), do correspondente processo

1.2 – O valor total atualizado do contrato **passa de R\$ 11.013.694,71 (onze milhões, treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) para o valor de R\$ 11.409.567,15 (onze milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).**

2 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.066, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;**

3 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

4 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 303/2024/SMEC, não caracterizando alteração do mesmo.

5 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, *data constante do sistema.*

*(assinatura eletrônica)*

**CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

